



MUNICÍPIO DE
MARAPOAMA

marapoama.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sábado, 04 de julho de 2026 · Ano III · Edição nº 330A

Publicação Oficial do Município de Marapoama, conforme Lei Municipal



Esta publicação é de propriedade do Município de Marapoama. Qualquer reprodução ou uso não autorizado é proibido. Para mais informações, consulte o site do Município de Marapoama.

Para obter mais informações, consulte o site do Município de Marapoama: <http://www.dioe.com.br/verificador/1293>



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 108, DE 04 DE JULHO DE 2026.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO ANTONIO LUIZ ZANETI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito do Município de Marapoama/SP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Prefeito Antonio Luiz Zaneti, amplamente conhecido como “Tulipa”, que dedicou parte de sua vida à administração pública municipal e ao desenvolvimento de Marapoama;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à população marapoamense ao longo de 1 (um) mandato como Vereador e de 4 (quatro) mandatos em que exerceu o cargo de Prefeito Municipal, sempre buscando o progresso do Município e a melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos;

CONSIDERANDO que sua atuação na vida pública contribuiu para a construção da história administrativa e institucional de Marapoama, deixando um legado de compromisso com o interesse público;

CONSIDERANDO o sentimento de profunda tristeza e solidariedade que se estende aos familiares, amigos e a toda a comunidade marapoamense,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Marapoama, contados desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-Prefeito Antonio Luiz Zaneti, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Marapoama-SP.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, as bandeiras hasteadas nos prédios públicos municipais permanecerão a meio-mastro, em homenagem à memória do ex-Prefeito, observadas as normas de cerimonial.

Art. 3º - O luto oficial de que trata este Decreto não implicará a suspensão dos serviços públicos, que permanecerão em funcionamento normal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Município de Marapoama/SP, em 04 de julho de 2026.

LOURENÇO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA

Encarregada de Contratos e Convênios

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1299-ac81-2077-c673-6e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marapoama (SP), Edição nº 330A, ano III, veiculado em 04 de julho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARAPOAMA (CNPJ 65712580000195) em 04/07/2026 às 13:01:24 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1299-ac81-2077-c673-6e>